



DECRETO Nº 2.818/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.224,63 (dezesesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

UNID. ORÇ.: 0901 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

0901.0824400032.097 – SCFV – Serviços de convivência e fortalecimento de veículos.

FUNÇÃO: 08

PROGRAMA: 0003

SUB-FUNÇÃO: 244

PROJ./ATIV.: 2.097

3390.30.00.00 – Material de consumo.	6.224,63
3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.	5.000,00
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro para Serviços de convivência e fortalecimento de veículos - SCFV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.